



DECRETO N.º 1.893/2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 830/2003, de 03 de dezembro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 – Departamento de Ensino
012.364.0435.2029 – Assistência Estudantes de Ensino Superior de Graduação
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 – Departamento de Ensino
012.365.0111.2030 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 14.000,00

Total da Suplementação..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - - Para cobertura dos recursos necessários ao cumprimento desta Lei, ficam estipulados os previstos no Art. 43, Inciso III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 – Departamento de Ensino
012.361.0106.2028 – Livros e Outros Materiais Didáticos
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 – Departamento de Ensino
012.365.0111.2030 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
4000000000-00 Despesas de Capital
4400000000-00 Investimentos
4490000000-00 Aplicações Diretas R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.02 – Departamento de Ensino		
012.365.0111.2031 – Transpote Escolar Educação Infantil		
3000000000-00 Despesas Correntes		
3300000000-00 Outras Despesas Correntes		
3390000000-00 Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
Total da Redução	R\$	15.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 23 de junho de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARLINDO WUTZKE
Secretário Municipal de Finanças